

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 949
01 DE OUTUBRO DE 2025

*"Dispõe sobre concessão de
Licença-Prêmio e dá outras
providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei nº 832/2010, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.063/2021, que também reafirma esse direito de forma específica para os servidores do magistério municipal, e seguintes, que trata do direito adquirido para a Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, a Servidora Pública **MARIA RIVANDA BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 1140, inscrita no CPF sob o nº ***.678***20.

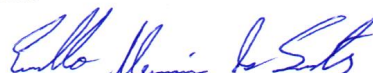
Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>15/09/2004</u>	<u>15/09/2009</u>
<u>PERÍODO DE GOZO</u>	<u>01/10/2025</u>	<u>29/12/2025</u>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal